



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa N°. 65/2021

Processo Administrativo: n° 561/2021

Ementa: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico da área de 100,950m², localizada neste Município de Ibaiti – Paraná, devolvida aos irmãos Darins atualmente IRMÃOS DARIM LTDA, Massa Falida de ARMDO CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA, em cumprimento ao Termo de Ajustamento anexado no movimento 46.2 dos Autos n. 0000001-98.1957.8.16.0089, Ação de Desapropriação, que tramitou pela Vara Cível desta cidade conforme especificações em anexo.

Base Legal: Artigos 23, inciso I, alínea " a" , e 24, inciso I, alínea "a", da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SALES ROCHA EIRELI , inscrita no CNPJ n° 16.585.005/0001-63.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico da área de 100,950m², localizada neste Município de Ibaiti – Paraná, devolvida aos irmãos Darins atualmente IRMÃOS DARIM LTDA, Massa Falida de ARMDO CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA, em cumprimento ao Termo de Ajustamento anexado no movimento 46.2 dos Autos n. 0000001-98.1957.8.16.0089, Ação de Desapropriação, que tramitou pela Vara Cível desta cidade conforme especificações em anexo.

O serviço a ser desenvolvido contará com três etapas, sendo elas:

ETAPA 1

Execução de levantamento Topográfico necessário para atendimento a regularização na área de 100,950 m², a ser destacada da transcrição n. 88, fls. 22 do Livro 3 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – Paraná, a fim de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento (acordo) firmado entre o Município de Ibaiti x Irmãos Darins, cujo acordo está anexado no movimento 46.2 dos Autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

n. 0000001-98.1957.8.16.0089, (Ação de Desapropriação), que tramitou pela Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ibaiti – Paraná.

ETAPA 2

Elaboração de encaixe da transcrição da matrícula sob o levantamento topográfico, avaliando interferências e divisas para definição do perímetro a ser regularizado.

ETAPA 3

Elaboração de mapa, memorial e emissão de ART para regularização da área definida, para atendimento ao acordo judicial.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), ofertado pela empresa SALES ROCHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.585.005/0001-63, sediada na AV ALBERTO CARAZZAI, 765 SALA D - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a" e no art. 24, inc. I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 23, inc. I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 24, I, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação de empresa especializada para realização de levantamento planialtimétrico por esta administração é justificada, primeiro devido à determinação judicial anexa a este processo e segundo por esta administração não contar em seu quadro funcional com profissionais que tenham a capacidade técnica e legal para elaboração, assinatura e acompanhamento destes projetos.

Reforçamos que a contratação faz jus a necessidade da realização destes projetos para que as obras futuras tenham funcionalidade e cumpram com seus objetivos e ainda não apresentem qualquer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

problema no momento da execução, principalmente de utilização, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 20 de Dezembro de 2021

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Soraia Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 65/2021

Processo Administrativo nº 561/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico da área de 100,950m², localizada neste Município de Ibaiti – Paraná, devolvida aos irmãos Darins atualmente IRMÃOS DARIM LTDA, Massa Falida de ARMDO CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA, em cumprimento ao Termo de Ajustamento anexado no movimento 46.2 dos Autos n. 0000001-98.1957.8.16.0089, Ação de Desapropriação, que tramitou pela Vara Cível desta cidade conforme especificações em anexo.

O serviço a ser desenvolvido contará com três etapas, sendo elas:

ETAPA 1

Execução de levantamento Topográfico necessário para atendimento a regularização na área de 100,950 m², a ser destacada da transcrição n. 88, fls. 22 do Livro 3 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – Paraná, a fim de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento (acordo) firmado entre o Município de Ibaiti x Irmãos Darins, cujo acordo está anexado no movimento 46.2 dos Autos n. 0000001-98.1957.8.16.0089, (Ação de Desapropriação), que tramitou pela Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ibaiti – Paraná.

ETAPA 2

Elaboração de encaixe da transcrição da matrícula sob o levantamento topográfico, avaliando interferências e divisas para definição do perímetro a ser regularizado.

ETAPA 3

Elaboração de mapa, memorial e emissão de ART para regularização da área definida, para atendimento ao acordo judicial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo Artigos 23, inciso I, alínea “ a” , e 24, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 20 de Dezembro de 2021

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 65/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: SALES ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.585.005/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico da área de 100,950m², localizada neste Município de Ibaiti – Paraná, devolvida aos irmãos Darins atualmente IRMÃOS DARIM LTDA, Massa Falida de ARMDO CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA, em cumprimento ao Termo de Ajustamento anexado no movimento 46.2 dos Autos n. 0000001-98.1957.8.16.0089, Ação de Desapropriação, que tramitou pela Vara Cível desta cidade conforme especificações em anexo.

O serviço a ser desenvolvido contará com três etapas, sendo elas:

ETAPA 1

Execução de levantamento Topográfico necessário para atendimento a regularização na área de 100,950 m², a ser destacada da transcrição n. 88, fls. 22 do Livro 3 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – Paraná, a fim de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento (acordo) firmado entre o Município de Ibaiti x Irmãos Darins, cujo acordo está anexado no movimento 46.2 dos Autos n. 0000001-98.1957.8.16.0089, (Ação de Desapropriação), que tramitou pela Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ibaiti – Paraná.

ETAPA 2

Elaboração de encaixe da transcrição da matrícula sob o levantamento topográfico, avaliando interferências e divisas para definição do perímetro a ser regularizado.

ETAPA 3

Elaboração de mapa, memorial e emissão de ART para regularização da área definida, para atendimento ao acordo judicial.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1670	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1680	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Valor Total: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Vigência: 8 Meses.

Fundamento: Artigos 23, inciso I, alínea " a" , e 24, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 20 de Dezembro de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

SALES ROCHA EIRELI
LEANDRO SALES ROCHA - 026.532.449-18
Contratado